

08-0071/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 08 - 0071 / 2003 DE 2003

MATÉRIA LEGISLATIVA: RDP 08 - 0071 / 2003 DE 07/05/2003

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS GIANNAZI

E M E N T A: REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÊ-
RITO (CPI), PARA APURAR INDÍCIOS DA EVASÃO TRIBUTÁRIA
PRATICADA POR INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NO MU
NICÍPIO DE SÃO PAULO E PROPOR ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍ
VEIS.

741

ARQUIVADO EM 17 / 11 / 2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 10:42:33

00000004869-06



Viviane FB
VIVIANE FERREIRA PÔ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI
EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 71 de 03
Adm. Câmara Municipal
RF. 100.400



REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08-0071/2003

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar indícios da evasão tributária praticada por integrantes do sistema financeiro no município de São Paulo e propor a adoção das medidas cabíveis.

Considerando:

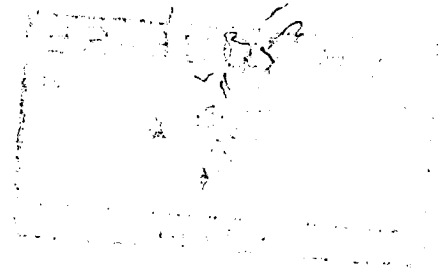
- que os bancos e demais instituições financeiras não recolhem ISS sobre a administração de fundos, uma das maiores fontes de receita com serviços da atualidade;
- que as corretoras da Bolsa de Valores da Capital (BOVESPA) não recolhem o ISS sobre os serviços de corretagem prestados, erroneamente considerados operações financeiras;
- que a Constituição Federal, no seu artigo 156, inciso III, atribui competência exclusiva para que os municípios cobrem esse imposto (ISS);
- que a legislação municipal está desatualizada e em desacordo com a Carta Magna, haja vista que a Lei 10.423/87, que em seu art. 1º define hipóteses de incidência do tributo, é anterior à própria CF/88 e, até momento, não foi alterada justamente no aspecto que mais interessa à tributação;
- que há fortes indícios de que vários setores do sistema financeiro, em especial, os de "leasing", administração de cartões de crédito e gestão de recursos ("asset management"), ao manterem suas sedes nos chamados "paraísos fiscais" (Barueri, Poá, Santana de Parnaíba etc), se furtam à tributação do ISS na cidade de São Paulo, onde realmente estão operando;
- que a transferência de sedes de empresas de "leasing" e de administração de cartão de crédito, para municípios vizinhos, onde a alíquota do ISS é de 0,25% (caso de Barueri), mesmo depois da Emenda Constitucional n.º 037/2002, em comparação com São Paulo, onde é de 2%, caracteriza infração penal perfeitamente prevista na Lei 8.137/90;

Sessão Pública
Banco do Avulso
BT-10

08 MAI 2003

CMSP - ATM

-07-Mai-2003-18:49-006028



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juncto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 2 3 e folha de informação sob nº
— 25.04.03 Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 71 03
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

- que os lucros bancários têm sido crescentes, e crescem, justamente, pelo aumento das receitas com serviços, sem que São Paulo experimente sequer um ínfimo acréscimo do ISS ofertado por bancos e agentes do mercado;
- que a falta de atualidade da lei tributária municipal, os indícios acima apontados nas áreas de "leasing", cartão de crédito e gestão de recursos e a baixa eficiência da municipalidade na repressão à evasão fiscal geram uma perda potencial de receitas do ISS devido por agentes financeiros de aproximadamente R\$ 1 bilhão anuais, segundo estimativas elaboradas por técnicos especializados.

REQUEIRO ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do município de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com 5 membros e duração de 90 dias, para investigar os aviltantes indícios da sonegação praticada por integrantes do sistema financeiro nos casos específicos do "Leasing", do Cartão de Crédito e do "Asset Management" e também para apurar a perda de receitas de ISS nos diversos serviços bancários, em especial, a administração de fundos. É chegado o momento de a capital financeira do país acordar para este fato!

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2003

CARLOS GIANNAZI
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

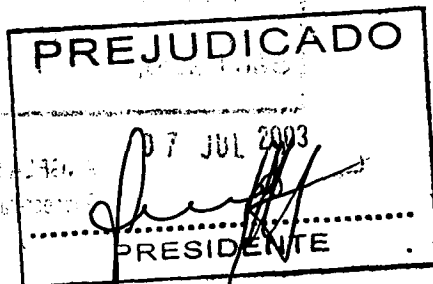
Folha nº 03 do proc.
Nº 71 de 2003

Adm. da Câmara - Ass. Parlamentar

por OTO...
aplicado...

REQUERIMENTO

/2003



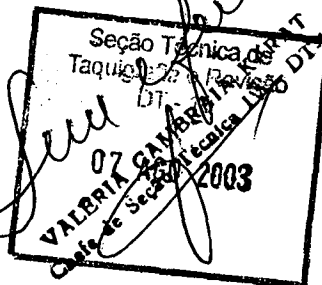
Sr. Presidente:

Requeiro preferência para discussão e votação da Requerimento nº

RDP- 71/03 de minha autoria.

Sala das Sessões em,

CARLOS GIANNAZI



-07-Ago-2003-16:43-006527

CMSP - ATM

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 24/04/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em

Arquivado no volume de

Com

fls.

O Func.

SEM EFEITO

JADER AUGUSTO PIMENTA

RF 10.860

SGP. 33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com

fls.

Arquivado em

JADER AUGUSTO PIMENTA

RF 10.860

SGP. 33